



Comissão de Economia e Obras Públicas

Parecer

(na parte atinente ao Ministério da Economia
e do Emprego)

Proposta de Lei n.º 103/XII (2.ª) –
(GOV)

Autor: Deputado
Agostinho Lopes



Comissão de Economia e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES



Comissão de Economia e Obras Públicas

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota prévia

O presente Parecer da Comissão de Economia e Obras Públicas é emitido nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, segundo o qual a Proposta de Lei do Orçamento do Estado é remetida «à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer», «no prazo de [...] 15 dias».

Assim, compete a esta comissão a elaboração de um parecer e caberá à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública em razão da matéria elaborar o relatório.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O signatário do presente relatório exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 103/XII/2ª, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137º do novo Regimento, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III - PARECER

Nestes termos, a Comissão de Economia e Obras Públicas é de Parecer que, do ponto de vista formal, a Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2013, na parte respeitante ao Ministério da Economia e do Emprego, está em condições de ser apreciada na generalidade pelo plenário da Assembleia da República, devendo o presente parecer ser enviado à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, competente em razão de matéria.



Comissão de Economia e Obras Públicas

Palácio de S. Bento, 26 de outubro de 2012

O Deputado Autor do Parecer

(Agostinho Lopes)

O Vice-Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)